

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Eu, **SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente na condição de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, equipamentos e insumos hospitalares, e materiais odontológicos e laboratoriais visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS de Coelho Neto/MA.

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA;

II – é compatível com o equilíbrio fiscal do ente, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na LDO;

III – encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária, com dotação suficiente para sua execução, conforme classificação abaixo indicada:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde
UPA'S
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-
FMS
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e
Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

IV – não implicará aumento de despesa obrigatória de caráter continuado sem a correspondente estimativa de impacto e indicação de fonte de custeio, quando aplicável, observando-se os arts. 16 e 17 da LRF;

V – atende aos limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao controle da despesa pública e à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando o processo devidamente instruído com os documentos técnicos e financeiros necessários à comprovação da regularidade da despesa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Coelho Neto/MA, 16 de julho de 2026.

Samuel Jonathan de lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025-CC